



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

**RESOLUÇÃO Nº. 330/2019**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA RESOLUÇÃO Nº 223 DE 03 DE JULHO DE 2019 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 226 DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 45, V e VII da LOM, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte


**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 223 de 03 de julho de 2019 alterada pela Resolução nº 226 de 13 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2019.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Requerimento nº 425/2019  
Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito

**PUBLICADO NO DOM**  
19/11/19